



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.  
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

## **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 015/2024**

**Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 015/2024** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **ELMY PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ 32.738.547/0001-85**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **ELMY PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ 32.738.547/0001-85**, com sede na Rua Francisco Magalhães, centro, nº 206, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Elmy Pereira da Silva, portador do CPF. Nº 151.779.805-10, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

### **1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2024**, oriundo do **pregão eletrônico nº 015/2024**, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA.

### **2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** Altera Prazo da Vigência do contrato nº 015/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

**2.2** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

### **3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.  
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

## **4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.  
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 015/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

**Contratada:** ELMY PEREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 32.738.547/0001-85; **Contrato** 015/2024. **Pregão Eletrônico** nº 015/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA – **Lei 14.133/2021**. **Valor Global R\$** 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 31/12/2024.

**Neri da Silva Bispo**

**Portaria 1.036/2023**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**